



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.581 – Terça-feira, 25 maio de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 105/2021 - GP	1
PORTARIA Nº 106/2021 - GP	1
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0610001/2020.....	1
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040501/2021	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 052001/2021	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042901/2021	3
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042801/2021	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
PODER LEGISLATIVO	4
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DE LUÍS GOMES/RN	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/21	4
EXPEDIENTE	5

SM - Sem matéria para esta edição.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que se encontra amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. FRANCISCA KATIANA DA SILVA FERREIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 0904406, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 20/05/2021 á 16/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 35, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Lei 52/99, que aduz sobre a exoneração de cargo efetivo,
CONSIDERANDO ainda a informação do falecimento de servidor da ativa.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data e por motivo de óbito, o servidor FRANCISCO EDVAL MOISES, mat. 200238-9, portador do CPF nº 176.161.288-31 e RG nº 1.057.745- SSP/RN do cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Luís Gomes/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0610001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: WALLYSON LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 36.563.174/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de Valor (aproximadamente 21,52%) devido a ampliação de Meta na execução da Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Comunidade de Baixas, Zona Rural de Luís Gomes (CR nº 1035913-39/2016).

Do Valor: Em decorrência do presente Termo o valor contratado passa de R\$ 181.113,15 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Treze Reais Quinze Centavos), aditivado a esse valor (aproximadamente 21,52%) R\$ 38.971,17 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais Dezessete Centavos), ficando readequado para R\$ 220.084,32 (Duzentos e Vinte Mil Oitenta e Quatro Reais Trinta e Dois Centavos).

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2021: 20 05 27 812 1006 1.54 CONV. MIN. ESPORTE/PMLG - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA, 4.4.90.51 Obras e Instalações.

Data de Assinatura 12/05/2021.

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

FINS DE Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Luís Gomes/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2021, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo:

- 1) SOCIEDADE DE ORTOPEdia DE MOSSORÓ S/S LTDA - CNPJ nº. 14.063.305/0001-57 especialidade Ortopedia;
- 2) MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI, CNPJ: 39.795.825/0001-85 - especialidade Otorrinolaringologia e Radiologia;
- 3) JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO, CNPJ: 10.726.677/00001-65 especialidade oftalmologia;
- 4) INCERN EIRELI - CNPJ nº. 31.777.553/0001-89 especialidade EM Neurologia.

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Luís Gomes/RN, 25 de maio de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.**

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 c/c Art. 4 da Lei 13.979/2020 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Art. 4, da Lei 13.979 /2020, como segue:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), correspondente à Contratação de Bombeiros Civis, para auxiliarem no monitoramento e suporte durante as fiscalizações nos restaurantes, bares e comunidades do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MÉDIO OESTE RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 25.934.897/0001-51, com sede na SIT Jacu, nº 05, Zona Rural, Francisco Dantas/RN, com o valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). De acordo com a dotação orçamentária - 1.1. Exercício de 2021, Atividade: 2009.10.301.1008.1.224 ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19, 2009.10.301.1008.2.172 MANUTEN ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE A COVID19, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 05 de abril de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040501/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 c/c Art. 4 da Lei 13.979/2020 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MÉDIO OESTE RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 25.934.897/0001-51, com sede na SIT Jacu, nº 05, Zona Rural, Francisco Dantas/RN, referente a Contratação de Bombeiros Civis, para auxiliarem no monitoramento e suporte durante as fiscalizações nos restaurantes, bares e comunidades do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.
Luís Gomes - RN, 05 de abril de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.**

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 8.156,00 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar Confecção de Fardamento e aquisição de Botas e Luvas para os funcionários da Limpeza Pública Municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa JOICE LAIS D. CHAVES ME, inscrito no CNPJ nº 21.531.091/0001-64, sediada a Rua Idalina Nogueira S/n, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 8.156,00 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2010 15 452 1003 2.44 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA, 2010 15 452 2003 2.27 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 25 de maio de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 052001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOICE LAIS D. CHAVES ME, inscrito no CNPJ nº 21.531.091/0001-64, sediada a Rua Idalina Nogueira S/n, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN, para Confecção de Fardamento e aquisição de Botas e Luvas para os funcionários da Limpeza Pública Municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.
Luís Gomes - RN, 25 de maio de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.**

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do

processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar Manutenção de Preventiva e Corretiva de Bombas e Poços Artesianos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa FRANCISCO ANEZIO DE QUEIROZ 04124406444, inscrito no CNPJ nº 20.668.290/0001-53, sediada a Av. da Independência, nº 114, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2010 15 451 1004 1.186 MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, 2010 15 452 2003 2.27 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020. Luís Gomes - RN, 03 de maio de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042901/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO ANEZIO DE QUEIROZ 04124406444, inscrito no CNPJ nº 20.668.290/0001-53, sediada a Av. da Independência, nº 114, Centro, Pau dos Ferros/RN, para Manutenção de Preventiva e Corretiva de Bombas e Poços Artesianos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 03 de maio de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 - TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 1.167,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Sete Reais), correspondente à Aquisição de Cadeira, aparador e Painel, para o rol de espera da Prefeitura, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP, inscrito no CNPJ nº 11.106.245/0001-14, sediada a Rua da Independência nº 736, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 1.167,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Sete Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes - RN, 04 de maio de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042801/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP, inscrito no CNPJ nº 11.106.245/0001-14, sediada a Rua da Independência nº 736, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente a Aquisição de Cadeira, aparador e Painel, para o rol de espera da Prefeitura, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 04 de maio de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Bombeiros Civis, para auxiliarem no monitoramento e suporte durante as fiscalizações nos restaurantes, bares e comunidades do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 25.934.897/0001-51, com sede na SIT Jacu, nº 05, Zona Rural, Francisco Dantas/RN.

VALOR TOTAL R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 c/c Art. 4 da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 05 de abril de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Confecção de Fardamento e aquisição de Botas e Luvas para os funcionários da Limpeza Pública Municipal, a fim de atender as

necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: empresa JOICE LAIS D. CHAVES ME, inscrito no CNPJ nº 21.531.091/0001-64, sediada a Rua Idalina Nogueira S/n, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 8.156,00 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 25 de maio de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Manutenção de Preventiva e Corretiva de Bombas e Poços Artesianos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: empresa FRANCISCO ANEZIO DE QUEIROZ 04124406444, inscrito no CNPJ nº 20.668.290/0001-53, sediada a Av. da Independência, nº 114, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.
Luís Gomes - RN, 03 de maio de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Cadeira, aparador e Painel, para o rol de espera da Prefeitura, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO EPP, inscrito no CNPJ nº 11.106.245/0001-14, sediada a Rua da Independência nº 736, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 1.167,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Sete Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 04 de maio de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CEL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUÍS GOMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/21

Súmula: Convocação para Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2021/2023

Art. 1º O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o fim da vigência da atual composição, CONVOCA os segmentos da Sociedade Civil para participar de assembleia de eleição que acontecerá no dia 11 de junho de 2021, às 10:00 da manhã pelo Google Meet.

SEGMENTOS CONVOCADOS:

- Representante das Associações e Conselhos Municipais;
- Representante de Trabalhadores Rurais;
- Representante de Trabalhadores da Assistência Social;
- Representante de Usuários dos Serviços de Assistência.

§1º Serão eleitos Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o CMAS.

§2º Para a categoria dos representantes vinculados a Associações e Conselhos Municipais; Trabalhadores Rurais; Trabalhadores da Assistência e Usuários dos Serviços da Assistência deverá ser designado um candidato representante e seu respectivo suplente, que tão somente poderá assumir a titularidade se houver impedimento do titular, motivado por força maior e alheio à intenção do representante habilitado, caso seja eleito.

§3º Os candidatos nomeados pelas Associações; Conselhos Municipais; Sindicato Rural, Assistência Social e Serviço da Assistência, devem ter disponibilidade de tempo para reuniões quinzenais e/ou mensais, assim como reuniões extraordinárias e participar de eventos que a presença do conselho seja necessária.

§4º O Conselho emitirá declarações de participação/presença sempre que for necessário.

§5º O processo eleitoral será organizado de acordo com o calendário eleitoral do CMAS - Gestão 2021/2023, conforme anexo I.

§6 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico Google Forms, segue link em anexo II.

§7º A assembleia de eleição será presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral.

§8º Os representantes das organizações citadas acima, que por eventualidade não puderem se fazerem presentes na assembleia, poderão enviar ofício de confirmação da candidatura.

Art. 2º Para habilitação no processo eleitoral, os representantes vinculados a Associações e Conselhos Municipais; Trabalhadores Rurais; Trabalhadores da assistência e usuários dos serviços da Assistência, no âmbito municipal, deverão preencher formulário de inscrição (anexo 2, Link do formulário google), até dia 31 de maio de 2021, juntamente com os demais documentos anexos ao formulário, conforme segmento a que pertencem.

Parágrafo único. O formulário de inscrição deve conter todos os campos preenchidos e documentação anexada.

Art. 3º Para a inscrição, seguem os documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- I. Representante das Associações e Conselhos Municipais e Representante de Trabalhadores Rurais:
 - a. Requerimento de inscrição (via formulário eletrônico);
 - b. Documentos pessoais: RG e CPF;
 - c. Comprovante de residência.
- II. Para os usuários Representante de Trabalhadores da Assistência Social e Representante de Usuários dos Serviços de Assistência:
 - a. Preenchimento do requerimento de inscrição;
 - b. Cópia de carteira de identidade, CPF
 - c. Comprovante de residência.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente interina do CMAS
Período de gestão: 2019 a 2021

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVI – Edição Nº 1.581 – Terça-feira, 25 maio de 2021

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CMAS - GESTÃO 2021/2023

DATA	ATIVIDADE
25/05/2021	Publicado edital de convocação para eleição dos representantes da Civil para compor o CMAS Gestão 2021/2023.
Até dia 31/05/2021	Preenchimento de requerimento de inscrição juntamente com a documentação exigida no presente edital.
01/06/2021	Análise dos pedidos de inscrição.
03/06/2021	Publicação da relação das entidades e organizações da Assistência Social, os usuários vinculados aos programas, projetos e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade ou Organizações de usuários da Assistência Social e as Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social.

04/06/2021	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
04/06/2021	Prazo para julgamento dos recursos apresentados
11/06/2021	Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;
11/06/2021	Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMAS.
19/06/2021	Posse dos Conselheiros do CMAS para a Gestão 2021/2023

ANEXO II

LINK PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfR4hGoE60ulduraAYideWJ0D6eA3YHz8_hVqrD0cinAaz8A/viewform

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com